|  |  |
| --- | --- |
|  | **Câmara Municipal de Estiva****“Ver. Olegário de Moura Leite”*****“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”******camaramunicipal@estivanet.com.br*** |

**PROJETO DE LEI N. 03/2015**

**INSTITUÍ NA CÂMARA MUNICIPAL A SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE**

**Autor: Vereador Marcelo Moreira Lopes**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA “ VER. OLEGÁRIO DE MOURA LEITE” APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de Estiva, a “SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE “, destinada a propiciar aos alunos da rede pública municipal e estadual o conhecimento das atividades do Poder Legislativo.

PARÁGRAFO 1º - Poderão participar da “SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE”, os alunos do ensino fundamental a partir do 6º ano e os alunos do ensino médio.

PARÁGRAFO 2º - A participação das escolas na “SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE”, fica condicionada a requerimento prévio dirigido à Câmara Municipal.

PARÁGRAFO 3º - Marcada a data de participação, caberá então as escolas a indicação e o controle da participação dos respectivos alunos.

PARÁGRAFO 4º - A critério da escola, como incentivo, poderá ser concedido pontos em virtude da participação do aluno.

Art. 2º - “A SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE” , terá duas fases:

a) PRIMEIRA, que constituirá em aula expositiva sobre o tema relativo à atividade legislativa;

b) SEGUNDA, que constituirá em uma Sessão Plenária simulada destinada à apresentação, discussão e votação de proposições

ART. 3º - As deliberações decorrentes dos trabalhos da “SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE”, serão enviadas as autoridades a título de sugestões.

ART. 4º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Estiva autorizada a adotar as medidas necessárias para a finalidade do cumprimento no disposto da presente resolução.

ART. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O projeto que apresento visa basicamente, proporcionar ao estudante um maior conhecimento das atividades legislativas desenvolvidas pelos Vereadores do município.

Muitos alunos nunca entraram em uma Câmara, portanto não tem o devido conhecimento de como tramita uma proposição, um projeto, criando com isto uma visão distorcida da função do Vereador no município.

Por conseguinte, os estudantes, através da implantação deste Projeto Educativo, estarão desenvolvendo desde cedo um maior senso político. Também com a participação efetiva dos estudantes estaremos contribuindo com a formação de novas lideranças.

Por estes motivos é que solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto.

Estiva, 02 de fevereiro de 2015.

**Marcelo Moreira Lopes**
**Vereador**